

Assembleia Geral Extraordinária
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.
27 de junho de 2024

ADITAMENTO AO BOLETIM DE VOTO
PARA EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA ELECTRÓNICA¹

(Caso os Acionistas pretendam exercer o seu direito de voto por correspondência eletrónica, este deverá ser enviado para o endereço de correio eletrónico VotoEletronicoAGEGlantt2024@glanttglobal.com até às 18h00m GMT do dia 21 de junho de 2024)

Exma. Senhora
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A.

_____ de _____ de 2024

Acionista: _____

Morada / Sede: _____

Código Postal: _____ - _____

NIF / NIPC: _____

N.º de Ações: _____

Instituição Financeira: _____

Código identificador para o exercício do voto por correspondência eletrónica²: _____

Deve assinalar o sentido de voto da seguinte forma: X

Ordem de Trabalhos	A Favor	Abstenção	Contra
Ponto Um: Deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho Fiscal, relativamente ao mandato em curso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Dois: Deliberar sobre o Aditamento ao Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício de 2023.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis na sede da sociedade, sita no Beloura Office Park, Edifício 10, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra, e no sítio da Sociedade na internet em www.glanttglobal.com.

(assinatura igual à do documento de identificação)³

¹ O envio deste boletim não dispensa os Acionistas de obterem, nos termos da Convocatória, a competente declaração emitida pelo intermediário financeiro junto do qual as respetivas ações estejam registadas.

² Código que lhe foi enviado para o e-mail por si indicado no formulário relativo à declaração de exercício de voto por correspondência eletrónica.

³ No caso de Acionistas pessoas singulares, deverá ser junta uma fotocópia simples do respetivo documento de identificação. No caso de Acionistas pessoas coletivas, o boletim de voto deverá ser assinado pelos seus legais representantes e acompanhado de reconhecimento das suas assinaturas, nos termos legais aplicáveis, com menção da qualidade e com poderes para o ato.